



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2018**

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
BAIRRO DE MÃE-BÁ***

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro de Mãe-Bá, CNPJ nº 07.726.199/0001-89, com Sede na Rua Rodovia do Sol, KM 05, Mãe-Bá – Anchieta, Estado do Espírito Santo. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, apartidária, de gestão comunitária que busca promover e contribuir para a formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da vida comunitária e do espírito de solidariedade entre os moradores de Mãe-Bá.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 28 de março de 2018

**TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Justificativa

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação Comunitária do Bairro de Mãe-Bá”, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. A Associação tem como finalidade: Colaborar eficientemente com as autoridades constituídas da república, do Estado e do Município, dando-lhes todo apoio possível para maior progresso e engrandecimento da Comunidade de Mãe-Bá; Promover, planejar, arquitetar e incentivar por todos os meios e modos, e melhoramento desta comunidade, bem como, auxiliar ou colaborar com pessoas ou entidades públicas ou particulares, para realizações de qualquer obra na comunidade de Mãe-Bá, as quais possam oferecer reais benefícios e coletividade; Incentivar e apoiar, se convier qualquer agremiação esportiva, social, educativa, cultural, cívica, filantrópica, recreativa e de produtividades nas atividades, desde que suas organizações não firam os princípios morais pelos quais a associação prima em defender.

Ante o exposto, sendo a Associação de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, este signatário conta com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.726.199/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2005
NOME EMPRESARIAL ACBMB - ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO MAE BA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACBMB - A ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO MAE BA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD RODOVIA DO SOL KM 05	NUMERO 5	COMPLEMENTO	
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO MAE BA	MUNICIPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3536-5216		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/02/2017 às 21:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1